

## COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 188ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

### VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo - SP  
("Emissora")

no valor de

**R\$700.000.000,00**

(setecentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ORIUNDOS DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA

ZAMP S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 24317

CNPJ nº 13.574.594/0001-96

Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, Barueri - SP  
("Devedora")

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: BRIMWLCRA7G1

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: BRIMWLCRA7H9

Código ISIN dos CRA da 3ª Série: BRIMWLCRA7I7

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AA(EXP)sf(bra)\*\*"

\*Esta classificação foi realizada em 09 de fevereiro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a Emissora, em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº n. 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**") e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP, "**Coordenadores da Oferta**", vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**") comunicar a **MODIFICAÇÃO DA OFERTA**, tendo em vista (a) que em 07 de fevereiro de 2024 foram celebrados o "**1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 3 (Três) Séries da 188ª (centésima octogésima oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ZAMP S.A.**" entre a Emissora e a e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**") ("**1º Aditamento do Termo de Securitização**") e o "**1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, em Até Três Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação**

*Privada, da Zamp S.A.*”, entre a Emissora e a Devedora (“**1º Aditamento da Escritura de Emissão**”), para refletir **(a)(i)** o aumento do volume da emissão dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures; **(a)(ii)** a exclusão da opção de lote adicional; **(a)(iii)** o regime de garantia firme para o valor total da emissão dos CRA; e em razão das alterações mencionadas anteriormente, **(b)** a alteração do Cronograma da Oferta.

Nos termos do 1º Aditamento do Termo de Securitização e do 1º Aditamento da Escritura de Emissão, foi definido (i) que serão emitidos 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, da 188ª (centésima octogésima oitava) emissão, em até três séries, da Emissora (“**CRA**”) lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Devedora, todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, o montante de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”) e, conseqüentemente, serão emitidas 700.000 (setecentas mil) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais); (ii) a Oferta não contará com a opção de lote adicional; e (iii) a garantia firme prestada pelos Coordenadores será para o Valor Total da Emissão, qual seja, R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de modificação da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

## **2. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA E PERÍODO DE DESISTÊNCIA**

---

Em função do disposto acima, em atendimento ao disposto no artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, os Investidores que eventualmente já tiverem apresentado suas intenções de investimento serão comunicados a respeito da modificação realizada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma passível de comprovação e poderão informar sua desistência até às 18:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil contado da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, qual seja, 19 de fevereiro de 2024 (inclusive), com a restituição integral de eventual valor, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados (“**Período de Desistência**”), sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da revogação de sua aceitação da Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador ou Participante Especial, conforme aplicável, com quem tenha realizado sua intenção de investimento, por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador ou Participante Especial, conforme aplicável. Ressaltamos que é presumida a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta em caso de silêncio.

Caso a Emissora, os Coordenadores e a Devedora optem por novas modificações dos termos e condições da Oferta, as novas condições da Oferta serão informadas aos Investidores por meio de novo Comunicado ao Mercado, a ser divulgado nos termos da Resolução CVM 160.

### 3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em razão das alterações realizadas nos documentos da Oferta, conforme o item 1 acima, a Emissora, os Coordenadores e a Devedora comunicam aos investidores o ajuste nas linhas 5, 6 e 8 do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo, conforme previstos abaixo:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina.	26 de janeiro de 2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ).	29 de janeiro de 2024
4	Início do Período de Reserva. Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	05 de fevereiro de 2024
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado – Modificação da Oferta Republicação do Prospecto Preliminar	09 de fevereiro de 2024
6	Abertura do Período de Desistência	14 de fevereiro de 2024
7	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14 de fevereiro de 2024
8	Encerramento do Período de Desistência	20 de fevereiro de 2024
9	Encerramento do Período de Reserva.	22 de fevereiro de 2024
10	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23 de fevereiro de 2024
11	Obtenção dos registros da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Realização do procedimento de alocação dos CRA.	26 de fevereiro de 2024
12	Data de liquidação financeira dos CRA.	29 de fevereiro de 2024
13	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	24 de agosto de 2024

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM "7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 70 E 71 DA RESOLUÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR" NA PÁGINA 68 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM "ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, MODIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA" DA SEÇÃO "RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA" DO PROSPECTO.

### 4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 188ª (centésima octogésima oitava) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zamp S.A." ("**Prospecto Preliminar**")", da "Lâmina da Oferta Pública sob Rito Automático de Registro de Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 3 (Três) Séries da 188ª (centésima octogésima oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Zamp S.A." ("**Lâmina da Oferta**")", ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

#### (i) Emissora

<https://www.virgo.inc> (neste *website*, acessar "Investidores", depois acessar "Acesse Aqui", realizar o login, acessar a página de "Emissões", digitar no campo de busca "CRA Zamp", acessar a página da emissão, localizar os documentos desejados e clicar em "Download");

**(ii) Coordenador Líder**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2024” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Zamp – Oferta Pública da 188ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Zamp S.A.”, escolher o link específico de cada comunicado, aviso, lâmina ou prospecto);

**(iii) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

[www.xpi.com.br/](http://www.xpi.com.br/) (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Zamp – Oferta Pública da 188ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Zamp S.A.” e clicar no documento desejado);

**(iv) Banco Santander (Brasil) S.A.**

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento” e clicar em CRA Zamp S.A.”, clicar no documento correspondente);

**(vi) Fundos.NET (CVM e B3)**

[www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/01/2024 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” DESSES DOCUMENTOS.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO  
DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA  
DEVEDORA



*Classificação dos CRA (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023”, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) concentração: os CRA são concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (ii) revolvência: não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA (iii) atividade da devedora: terceiro comprador, pois (1) a Devedora insere-se na atividade de (a) aquisição de carne in natura, caracterizado como “produto agropecuário” para fins do artigo 23, § 1º da Lei 11.076; (2) nos termos do artigo 2º, § 2º, II do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, II e dos §7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativas, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e (3) conforme Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão há um cronograma indicativo da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão; e (iv) segmento Os CRA se inserem no segmento Outros, em observância ao objeto social da Devedora.*